



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**Comissão Organizadora do Concurso para Técnico-Administrativo**

**Nota aos candidatos inscritos no cargo de Secretário Executivo (Código 1417)**

**26 de julho de 2012**

Por solicitação da Federação Nacional das Secretárias e Secretários e por orientação da Procuradoria Jurídica/UFS, informamos sobre a retificação do Edital nº 23/2012/UFS do Concurso de Técnico-Administrativos em Educação, passando o cargo de **Secretário Executivo (Código 1417)** a ter como exigência de titulação "**Curso Superior em Letras, registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE) na forma da Lei nº 7.377 de 30/09/1985, que dispõe sobre a profissão de Secretário e dá outras providências, com nova redação dada pela Lei nº 9.261 de 10/01/1996, e registro no Conselho competente, quando houver; ou Curso Superior em Secretário Executivo Bilíngue, registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE) na forma da Lei nº 7.377 de 30/09/1985, que dispõe sobre a profissão de Secretário e dá outras providências, com nova redação dada pela Lei nº 9.261 de 10/01/1996, e registro no Conselho competente, quando houver**" (Retificação nº06 do Edital nº 23/2012/UFS, publicado no DOU em 26/07/2012 e no site [www.ccv.ufs.br](http://www.ccv.ufs.br)).

Para visualizar a Lei nº 7.377 de 30/09/1985 na íntegra acesse: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7377consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7377consol.htm).

Os candidatos inscritos no referido cargo até o dia 26/07/2012, após analisarem os requisitos do cargo, em caráter excepcional, poderão:

- 1) Continuar inscrito no cargo, tendo ciência das novas exigências do edital a serem comprovadas quando da nomeação e posse no cargo;
- 2) Alterar a inscrição para outro cargo, recebendo o reembolso da diferença do valor da taxa de inscrição, se houver, caso já tenha efetuado o pagamento da GRU;
- 3) Desistir do concurso, recebendo o reembolso total do valor da taxa de inscrição, caso já tenha efetuado o pagamento da GRU.

**Caso ainda não tenha efetuado o pagamento da GRU e deseje alterar a opção de cargo, até 08/08/2012** deverá enviar via fax (79-21056978) ou pessoalmente na CCV/UFS (Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h) os seguintes documentos:

- a) Requerimento devidamente assinado contendo seu nome completo, CPF, novo cargo pretendido com código e campus; e
- b) Cópia do CPF e RG.

**Caso já tenha efetuado o pagamento da GRU e deseje alterar a opção de cargo, até 08/08/2012** deverá enviar via fax (79-21056978) ou pessoalmente na CCV/UFS (Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h) os seguintes documentos:

- a) Requerimento devidamente assinado contendo seu nome completo, CPF, novo cargo pretendido com código e campus e dados bancários (banco, agência e conta corrente ou poupança) para eventual devolução de diferença de taxa;
- b) Cópia do CPF e RG;
- c) Cópia da GRU e do comprovante de pagamento;
- d) Cópia de comprovação de dados bancários (cabecalho de saldo bancário ou extrato, folha de cheque, cartão do banco).

**Caso já tenha efetuado o pagamento da GRU e deseje desistir do concurso, até 08/08/2012** deverá enviar via fax (79-21056978) ou pessoalmente na CCV/UFS (Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h) os seguintes documentos:

- a) Requerimento devidamente assinado contendo seu nome completo, CPF, declaração expressa da desistência e dados bancários (banco, agência e conta corrente ou poupança) para eventual devolução da taxa;
- b) Cópia do CPF e RG;
- c) Cópia da GRU e do comprovante de pagamento;
- d) Cópia de comprovação de dados bancários (cabecalho de saldo bancário ou extrato, folha de cheque, cartão do banco).

**Caso ainda não tenha efetuado o pagamento da GRU e deseje desistir do concurso,** basta desconsiderar a inscrição e não realizar o pagamento.

Agradecemos a compreensão ao tempo que nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Comissão Organizadora do Concurso de Técnico-Administrativo  
Gerência de Recursos Humanos  
Universidade Federal de Sergipe